UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina

Governo do Estado
SANTA CATARINA
www.sc.gov.br

EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 01/2018
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO E TRANSFERÊNCIA INTERNA

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono** e **transferência interna**, para o 2º semestre de 2018.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 **Centro de Artes – CEART**

Curso de Artes Visuais - Licenciatura	04
Curso de Artes Visuais - Bacharelado	05
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Gráfico	02
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Industrial	02
Curso de Moda - Bacharelado	01
Curso de Música - Licenciatura	05
Curso de Teatro - Licenciatura	10

1.2 **Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Curso de Ciência da Computação	20
Curso de Engenharia Elétrica	11
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	03
Curso de Física - Licenciatura	20
Curso de Matemática - Licenciatura	20
Curso de Química - Licenciatura	20

1.3 **Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN**

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	20
Sistemas de Informação - Bacharelado	20

1.4 **Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	20
Curso de Geografia - Bacharelado	20
Curso de Geografia - Licenciatura	20
Curso de História - Bacharelado	10

Curso de História - Licenciatura	20
Curso de Pedagogia - Licenciatura	05

1.5 **Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG**

Curso de Administração – Vespertino	03
Curso de Administração – Noturno	03
Curso de Ciências Econômicas	20
Curso de Administração Pública – Matutino (Município de Florianópolis)	10
Curso de Administração Pública – Noturno (Município de Florianópolis)	20

1.6 **Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Curso de Educação Física - Bacharelado	07
Curso de Educação Física - Licenciatura	06
Curso de Fisioterapia	02

1.7 **Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Curso de Agronomia	20
Curso de Engenharia Florestal	20

1.8 **Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Curso de Enfermagem	15
Curso de Engenharia Química	17
Curso de Zootecnia	20

1.9 **Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI**

Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado	18
Curso de Engenharia de Software	20

1.10 **Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES**

Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado – Opção Biodiversidade	10
Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado – Opção Biologia Marinha	06

1.11 **Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI**

Curso de Administração Pública (Município de Balneário Camboriú)	20
Curso de Engenharia de Petróleo	20

1.12 **Centro de Educação a Distância - CEAD**

Curso de Ciências Biológicas (vagas para reingresso após abandono) nos seguintes Polos:	
Lages	14

Laguna	12
São Bento do Sul	22
Curso de Licenciatura em Informática (vagas para reingresso após abandono) nos seguintes Polos:	
Braço do Norte	30
Caçador	10
Canoinhas	16
Criciúma	23
Florianópolis	18
Itapema	24
Joaçaba	17
Joinville	10
Lages	19
Palhoça	15
Palmitos	23
Curso de Pedagogia (vagas para reingresso após abandono) nos seguintes Polos:	
Balneário Piçarras (2ª fase)	12
Jaraguá do Sul (2ª fase)	13
Quilombo (2ª fase)	23
Caçador (6ª fase)	20
Chapecó (6ª fase)	10
Criciúma (6ª fase)	13
Joaçaba (6ª fase)	08
Lages (6ª fase)	12
Palmitos (6ª fase)	18
São Miguel do Oeste (6ª fase)	17
Treze Tílias (6ª fase)	12

1.12.1 Os critérios para a ocupação das vagas para o CEAD serão divulgados pela UDESC no dia 02 de abril de 2018.

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE, a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos(as) alunos(as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono do curso ou a transferência interna.

I – O reingresso após abandono é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) egresso (a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado;

II – a transferência interna é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Nesta modalidade os(as)

candidatos(as) devem atender ao disposto no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência interna** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.3 Será indeferida a solicitação de **transferência interna** ao(a) acadêmico(a) da UDESC que ingressou por transferência externa, pelo PEC-G, ou por retorno ao(a) portador(a) de diploma de curso de graduação.

2.4 A solicitação para **reingresso após abandono** somente será aceita:

I – para o mesmo curso ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o acadêmico esteve em abandono.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 -CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

1º Reingresso após abandono;
2º Mudança de turno no curso da UDESC;

3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);
4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades**,** publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o candidato com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório.

4 PERÍODO

O período de requerimento para a **1ª etapa** deste processo seletivo é de **09 a 13 de abril de 2018**.

5 LOCAL

O candidato à vaga deverá oficializar a solicitação ao Diretor Geral do Centro.

I – Para a vaga em **curso presencial**, a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período e no horário estabelecidos neste Edital, admitindo-se a solicitação por via postal, com AR, devendo esta ser recebida pela Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período de solicitação fixado neste Edital.

II – Para a vaga em **curso a distância**, a solicitação deverá ser feita somente por via postal, com AR, devendo ser recebida pela Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período de solicitação fixado neste Edital.

III – A solicitação poderá ser feita por procurador, quando instituído para tal ato.

IV – Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação

5.1 **Centro de Artes – CEART**
Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3664-8318
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

5.2 **Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**
Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante - Bairro Zona Industrial Norte
CEP: 89219-710 - Joinville-SC
Fone (47) 3481-7907/ 3481-7989/ 3481-7678/ 3481-7874/ 3481-7909
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 14h

5.3 **Centro do Planalto Norte - CEPLAN**
Rua Luis Fernando Hastreiter, 180
Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)
CEP: 89283-081 - São Bento do Sul – SC
Fone: (47) 3647-0062
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.4 **Centro de Ciências Humanas e da Educação** – **FAED**
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi
CEP: 88.035-001- Florianópolis - SC
Fone: (48) 3321-8503/ 3664-8530/ 3664-8569/ 3664-8570
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

5.5 **Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas** – **ESAG**
Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi
CEP: 88.035-001 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3664-8215/ 3664-8251/ 3664-8228 e 3664-8210
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.6 **Centro de Ciências da Saúde e do Esporte** – **CEFID**
Rua Pascoal Simone,358 – Coqueiros
CEP: 88080-350 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3664-8667
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.7 **Centro de Ciências Agroveterinárias** – **CAV**
Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 - Lages - SC
Caixa Postal: 281
Fone: (49) 3289-9121
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 18h

5.8 **Centro de Educação Superior do Oeste** – **CEO**
Rua Beloni Trombeta Zanin, 680-E – Sala 25 – Bairro Santo Antônio

CEP: 89815-630 – Chapecó – SC
Fone: (49) 2049-9543
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.9 **Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**
Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 - Ibirama – SC
Fone: (47) 3357-8484
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h às 20h

5.10. **Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**
Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso
CEP: 88790-000 – Laguna - SC
Fone: (48) 3647-4190
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30

5.11 **Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**
Av. Central, 413 – Ed. Magila – Centro
CEP: 88330-668 - Balneário Camboriú – SC
Fone: (47) 3398-6479
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13h às 19h
Fone: (48) 3664-8400

5.12 **Centro de Educação a Distância – CEAD**
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi
CEP: 88.035 – 901 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3664-8400

6 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária.
1. Atestado de Matrícula do semestre vigente e/ou trancamento;
2. Cópia da Carteira de Identidade;
3. Matriz curricular do curso de origem;
4. Histórico de Graduação do semestre vigente;
5. Data do Processo Seletivo de ingresso no curso de origem (indicar curso);
6. Programas das disciplinas possíveis de validação;
7. Formulário próprio preenchido (em anexo).

Obs.: todos os documentos devem estar assinados e carimbados ou com assinatura ou certificação digital.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até 23 de abril

de 2018.

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao(a) Diretor(a) Geral do respectivo Centro, que terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

As solicitações que foram indeferidas estarão à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias.

8 DA MATRÍCULA

- A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos(as) calouros(as) e veteranos(as).

- Os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 28 de março de 2018.

Marcus Tomasi
Reitor

ANEXOS

UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 01/2018
1ª ETAPA
Requerimento de Reingresso Após Abandono

Ilustrissímo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, ____, candidato(a) em abandono do Curso de ____ da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, venho através deste solicitar **reingresso após abandono** para o semestre 2018/2.

Declaro também estar ciente da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_________________________, _____ de __________________ de 2018.

Telefones para Contato: ____

E-mail de contato: ____

____
Assinatura do Requerente

- -

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

RECIBO

Recebemos o pedido de reingresso após abandono do(a) candidato(a)

____
(nome do interessado)

em _____ / _____ / _________.

____
Secretaria de Ensino da Graduação

UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 01/2018
1ª ETAPA
Requerimento de Transferência Interna

Ilustrissímo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, acadêmico(a) com vínculo no Curso de _____ da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC venho, através deste solicitar **Transferência Interna** para o semestre 2018/2 para o Curso de _____.

Declaro também estar ciente da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

_____
Assinatura do Requerente

Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação
DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO
( ) Atestado de Matrícula do semestre vigente e/ou trancamento;
( ) Matriz curricular do curso de origem;
( ) Histórico de Graduação do semestre vigente;
( ) Data do Processo Seletivo de ingresso no curso de origem;
( )Programas das disciplinas possíveis de validação

- -

RECIBO

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

Recebemos o pedido de transferência interna do(a) candidato(a)

_____
(nome do interessado)

em _____ / _____ / _____.

_____
Secretaria de Ensino da Graduação